

N.º 045/CD
Data: 03/03/2008

Assunto: Venda de Tabaco em Locais de Venda de MNSRM

Para: Proprietário/Responsável Técnico do Local de Venda de MNSRM

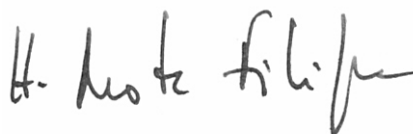
Contacto no INFARMED: Dra. Ana Aires Dir.Dep.Licenciamentos.Tel.217987270

Exmo.(a) Sr.(a) Responsável Técnico(a)

No seguimento da entrada em vigor da Lei nº 37/2007, de 14 de Agosto, que aprovou as normas para a protecção dos cidadãos da exposição involuntária ao fumo do tabaco e medidas de redução da procura relacionadas com a dependência e a cessação do seu consumo, passamos a informar o seguinte:

Após análise da Lei nº 37/2007, de 14 de Agosto, que aprovou as normas para a protecção dos cidadãos da exposição involuntária ao fumo do tabaco e medidas de redução da procura relacionadas com a dependência e a cessação do seu consumo, foi dado a concluir, nos termos do Artigo 15º, nº1, alínea a), que **é proibida a venda de produtos do tabaco em locais onde se dispensem medicamentos não sujeitos a receita médica.**

O CONSELHO DIRECTIVO



Helder Mota Filipe
Vice-Presidente do
Conselho Directivo